



**ANEXO 3 – FORMAÇÃO INICIAL REGIONAL – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL REGIONAL – PROTOCOLO DE INGRESSO APOIADO NA JURISDIÇÃO** (Redação dada pela Resolução ENAMAT n.º 39, de 12 de maio de 2026)

DIA	ATIVIDADE	
	DIÁRIA	SEMANAL
1	Apresentação nas Varas, acompanhamento das rotinas de Secretaria, observação do Processo Judicial Eletrônico – PJe e do atendimento de balcão.	Leitura, discussão e assinatura de despachos previamente preparados pela secretaria.
2	Treinamento de PJe.	
3	Observação das audiências e do trabalho dos envolvidos, com possibilidade de diálogo com a/o magistrada/magistrado responsável pela pauta e/ou secretária/secretário de audiência sobre a rotina e eventuais incidentes ocorridos.	
4	Observação das audiências e do trabalho dos envolvidos, com possibilidade de diálogo com magistrada/magistrado responsável pela pauta e/ou secretária/secretário de audiência sobre a rotina e eventuais incidentes ocorridos.	
5	Prática simulada de confecção de três sentenças em processos encerrados nas audiências observadas.	
6	Observação das audiências e sessões realizadas no(s) Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC – JT).	Exame e elaboração de despachos, bem como decisão de tutela provisória.
7	Observação das audiências e do trabalho dos envolvidos, com possibilidade de diálogo com magistrada/magistrado responsável pela pauta e/ou secretária/secretário de audiência sobre a rotina e eventuais incidentes ocorridos.	
8	Observação das audiências e do trabalho dos envolvidos, com possibilidade de diálogo com magistrada/magistrado responsável pela pauta e/ou secretária/secretário de audiência sobre a rotina e eventuais incidentes ocorridos.	
9	Realização de audiências até o limite de três encerramentos de instrução, e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	
10	Confecção de três sentenças dos processos encerrados pela magistrada ou magistrado em formação.	



Escola Nacional de Formação  
e Aperfeiçoamento de  
Magistrados do Trabalho

<b>11</b>	Observação do trabalho do calculista, se possível com liquidação de uma de suas sentenças.	Exame e elaboração de despachos, bem como apreciação da análise de prevenção.
<b>12</b>	Realização de audiências até o limite de quatro encerramentos de instrução, e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	
<b>13</b>	Realização de audiências até o limite de quatro encerramentos de instrução, e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	
<b>14</b>	Confecção das oito sentenças dos processos encerrados nessa semana, e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	
<b>15</b>	Confecção das oito sentenças dos processos encerrados nessa semana, e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	
<b>16</b>	Confecção das oito sentenças dos processos encerrados nessa semana, e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	Exame e elaboração de despachos bem como expedição de alvarás.
<b>17</b>	Realização integral da pauta de audiências e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	
<b>18</b>	Realização integral da pauta de audiências e, se necessário, diálogo com a magistrada ou magistrado, na forma do Artigo 30, §3º da presente Resolução.	
<b>19</b>	Confecção das sentenças da semana.	
<b>20</b>	Confecção das sentenças da semana.	